
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FUNDAÇÃO PADRE LUÍS

Considerando que:

A Fundação Padre Luís é uma instituição sem fins lucrativos, reconhecida pela Segurança Social como IPSS (Instituição Particular de Solidariedade Social), com atividades de caráter social dirigidas essencialmente a crianças e seus familiares;

As atividades desenvolvidas por esta instituição ao nível das valências de creche, jardim-de-infância e atividades de tempos livres, revestem relevante interesse para a comunidade local em que se insere;

A Instituição, através da candidatura ao Programa de Alargamento de Equipamentos Sociais – Pares -, pretende aumentar a capacidade de acolhimento na valência de creche, impondo a Segurança Social que o novo espaço tenha autonomia funcional em relação à existente, podendo partilhar as áreas de apoio existentes;

A Instituição solicitou apoio para a obtenção dos projetos necessários à instrução do licenciamento da obra, nomeadamente projetos de especialidade;

O Município de Vila Nova de Gaia, nos termos do n.º 1 e das alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio da educação e ação social;

Neste âmbito compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de

obras e, bem assim, apoiar atividades de natureza social e educativa de interesse para o município, (cfr. alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do sobredito regime jurídico);

Nos termos da alínea c), do n.º 2, do artigo 3º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Públicos do Município de Vila Nova de Gaia em vigor, os benefícios podem ter caráter financeiro e concretizam-se através do “Apoio à atividade desenvolvida pela entidade, com vista à sua continuidade ou implementação de projetos novos”.


Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, proponho que a Exma. Câmara delibere:

Ratificar a atribuição à Fundação Padre Luís uma verba de 10.000,00 € (dez mil euros), para a aquisição dos seguintes projetos de especialidade:

- Projeto de infraestruturas elétricas;
- Projeto de ITED;
- Projeto de segurança contra riscos de incêndio;
- Projeto de abastecimento de gás;
- Projeto de acústica;

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 16 de dezembro de 2015

O Presidente da Câmara



(Eduardo Vítor Rodrigues)

- Ratificado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia do 28 - 12 de 2015

- Os encargos relativos ao presente Protocolo serão satisfeitos pelo orçamento em vigor na rubrica do plano 2001-4-95 (Compromisso n.º 2015/4196 - artigo 5.º, nº3 da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro-)